

TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

(REDIGIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE Nº 580, DE 22 DE MARÇO DE 2018)

A Direção do INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA DA UFRJ está ciente, autoriza e declara apoio ao desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado “XXXX”, de autoria XXXXX.

Este projeto tem como objetivo principal XXXX. Trata-se de um estudo XXXXX. Os procedimentos adotados serão XXXX.

Os riscos e benefícios previstos são XXXX.

Espera-se, com esta pesquisa, xxxxx.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida dos telefones xxxxxx.

Os pesquisadores estão aptos a esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas ao projeto.

Os dados obtidos nesta pesquisa serão utilizados na publicação de artigos científicos.

Os pesquisadores assumem a total responsabilidade de não publicar qualquer dado que comprometa o sigilo da participação dos integrantes de sua instituição. Nomes, endereço e outras indicações pessoais não serão publicados em hipótese alguma.

Este Termo de anuência está condicionado aos cumprimentos das determinações éticas normatizadas pelas Resoluções CNS/MS nº 466/2012, 510/2016 e 580/2018 e às resoluções complementares relacionadas ao objeto da pesquisa. O projeto somente poderá ter início nesta Unidade de Saúde mediante sua aprovação prévia e documental pelo Comitê de Ética em Pesquisa do IPPMG/UFRJ.

Conforme seus artigos, em especial os artigos 6º e 7º da Resolução CNS/MS nº 580/2018, “a pesquisa realizada em instituição integrante do SUS não deverá interferir nas atividades profissionais dos trabalhadores no serviço, exceto quando justificada a necessidade, e somente poderá ser executada quando devidamente autorizada pelo dirigente da instituição”. A pesquisa que incluir trabalhadores da saúde como participantes deverá respeitar os preceitos administrativos e legais da instituição, sem prejuízo das suas atividades funcionais.

Os pesquisadores responsáveis comprometem-se a, ao concluir o estudo, apresentar o relatório final da pesquisa para o(s) gestor(es) e para a equipe de saúde da(s) unidade(s) onde se desenvolveu o estudo.

No caso do não cumprimento dos termos acima explicitados, o IPPMG tem desde já liberdade de retirar esta anuência a qualquer momento, sem incorrer em qualquer forma de penalização.

Rio de Janeiro, xxxx.

Diretor do IPPMG/UFRJ

OBS: Este Documento foi emitido em duas vias;
1° via instituição
2° via pesquisadores.